



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO 941/2025

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Criança e Juventude

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 941 do dia 22/04/2025

**2. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

O local da execução da obra será na Rua Ana Ferreira de Carvalho, Centro, Pium -TO.

**3. CONTATO:**

E-mail: licitacaopium@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável: Janileide Ferreira Mendes – Secretária Municipal de Cultura e Juventude

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação visa à **conclusão da obra do prédio do Conselho Tutelar do Município de Pium-TO**, com o objetivo de garantir estrutura adequada para o atendimento à população infantojuvenil, em conformidade com os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A finalização da obra é essencial para o pleno funcionamento do órgão, oferecendo ambiente seguro, acessível e funcional.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação envolve a execução dos seguintes serviços, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro:

1. Administração Local
2. Esquadrias e Vidros
3. Cobertura
4. Forro
5. Pavimentação
6. Instalações Elétricas
7. Instalações Sanitárias
8. Instalações Hidráulicas
9. Louças e Acessórios
10. Revestimentos Internos
11. Pintura
12. Serviços Finais

O valor estimado da contratação é de **R\$ 543.001,90**, com aplicação de BDI de 25% conforme composição anexa



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



Como já informado todos os itens descritos na planilha orçamentária deliberado junto com a equipe responsável, onde é especificado todos os materiais a serem utilizados de forma a subsidiar o processo. Nela está contido todos os cálculos, medidas e dimensões, além de estar atribuído dois projetos arquitetônicos do local e mapa geoespacial.

A presente contratação será realizada por meio do Certame Licitatório, modalidade “Concorrência pública eletrônica”, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço global”.

Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a devida comprovação de que a empresa a ser contratada para a execução dos serviços, possua experiência neste tipo de obra, garantindo assim a qualidade na execução dos serviços a serem prestados.

A obra será acompanhada mensalmente pela equipe de fiscalização desta Pasta, devendo apurar o percentual executado para emissão das medições da obra, além de verificar seu andamento, qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos acordados no contrato da obra.

A presente contratação deverá ser feita para um período de pelo menos 12 meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato.

## 6. DADOS GERAIS

- 6.1 Dessa forma as demais especificações estarão descritas no projeto apresentado, sempre visando a qualidade dos produtos dispostos, o cuidado com execução e acabamento. Mantendo de acordo com o prefixo do projeto e com a qualidade descrita na planilha de custos.
- 6.2 No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).
- 6.3 Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré-determinado, conforme a demanda identificada pela Equipe municipal de Pium – TO.
- 6.4 O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
- 6.5 A vigência do Contrato será definida no instrumento obrigacional e no caso de sua vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será parcialmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição no exercício subsequente do saldo remanescente.
- 6.6 Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

## 7 Histórico e Localização:

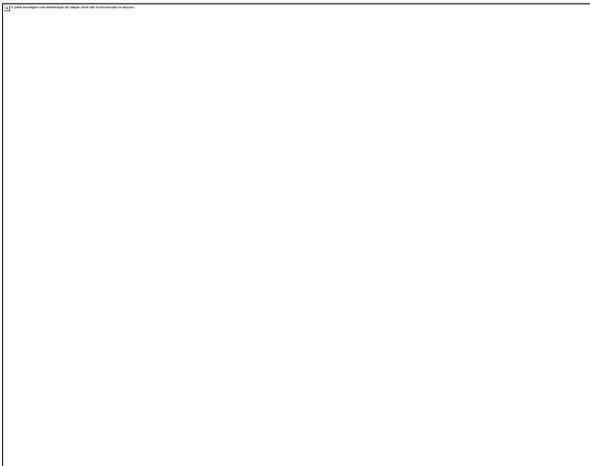
Pium é um [município](#) do [estado](#) do [Tocantins](#), no [Brasil](#). Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o [censo demográfico](#) 2022 do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma [latitude](#) 10°26'33" sul e a uma [longitude](#) 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. [Nossa Senhora do Carmo](#) é a [padroeira](#) da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho..



**Figura 1:** Localização de Pium no Tocantins

## 7.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da [capital](#) do estado, [Palmas](#). Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao [Parque Nacional do Araguaia](#). Limita-se ao norte com o município de [Marianópolis do Tocantins](#) e o estado do [Pará](#); ao sul, com os municípios de [Cristalândia](#) e [Lagoa da Confusão](#); a leste; com os municípios de [Nova Rosalândia](#), [Pugmil](#) e [Paraíso do Tocantins](#); a oeste com os estados do Pará e [Mato Grosso](#). Pium é banhado pelos rios [Araguaia](#), [Javaés](#), [Coco](#), [Pium](#), [Riozinho](#) e Formoso.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do Credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela contratada expedido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.

Certificado de regularidade da contratada expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Comprovante de vínculo entre a contratada e o Responsável técnico indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o Responsável Técnico seja dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos da contratação, foi realizado com base em pesquisas públicas que poderão ser pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, no caso



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



de serviços e obras de infraestrutura de transportes, acrescido ao valor correspondente ao BDI (benefícios e despesas indiretas. Havendo incompatibilidade de itens com o SINAPI ou o SICRO, também poderão ser usados, em alternativa, outros sistemas de referência de custo aprovados pelo governo;

Considerando que a presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

#### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a **conclusão da obra do prédio destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pium-TO**. Trata-se de edificação pública cuja execução foi iniciada anteriormente, mas que se encontra paralisada, necessitando da finalização de etapas essenciais para sua funcionalidade, como serviços de alvenaria, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, esquadrias, pintura, acessibilidade, calçamento e demais acabamentos previstos no projeto original.

Essa contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal da Criança e Juventude, garantindo a oferta de espaço físico adequado ao exercício das atribuições do Conselho Tutelar, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), contribuindo para a proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município.

A opção pelo regime de execução por preço global se dá pelas características do serviço licitado, sendo possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, fazendo a contratação do serviço por preço certo e total.

A escolha pela modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, foi feita em virtude de o objeto da licitação estar disponível em mercado, com prestação de serviço em formato semelhante ao que a Administração Pública deseja contratar.

O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecidas nas planilhas e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição dos materiais, acessórios e componentes essenciais ao seu uso que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O custo estimado da contratação é no valor: **de R\$ 543.001,90 (quinhentos e quarenta e três mil e um real e noventa centavos)**, conforme planilha orçamentaria em anexo, com valor global. Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço e



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



levantamento fornecido pelo SINAPI, realizado conforme a nova lei de licitação, juntamente com a equipe de planejamento do Município de Pium-TO.

Está Tabela descritiva dos Preços Obtidos neste Levantamento estão juntamente com o cálculo dos valores de referência constantes na planilha em epígrafe e nas planilhas elaboradas pela equipe de engenharia. Os documentos de suporte utilizados na elaboração da pesquisa de preços constam no processo bem como as estimativas foram elaboradas com base em serviços compatíveis e de igual ou superior complexidade ao objeto proposto.

Com base no que foi tratado nesse estudo técnico, a planilha em anexo, contém a descrição e os valores dos serviços que são considerados necessários para conclusão da obra.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO**

A presente contratação será realizada Globalmente, mas, haverá o parcelamento do objeto através medições das áreas construídas, mas a mesma será executada e licitada por um único contrato e licitação conforme previstos no art. 40, inciso v alínea “a” e §1 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar, a construção do prédio do Conselho Tutelar e a em sua totalidade, de acordo com todos os projetos e estudos, desenvolvidos e fornecidos pela Diretoria de Obras deste Órgão.

A construção do prédio do Conselho Tutelar deverá seguir com fidelidade, todas as medidas, cotas, indicações técnicas, especificações de materiais, tipos de instalação, enfim, todas as informações técnicas descritas nos projetos executivos desenvolvidos por esta Diretoria de Obras.

É recomendado que a empresa construtora faça um planejamento para que a execução da obra se dê sem longos períodos de intervalos, seja por falta de insumos, ou por falta de mão-de-obra, ou por dificuldade de transporte ou ainda, por qualquer outro motivo que venha causar prejuízos para a comunidade de Pium - TO.

Assim, pelos motivos expostos, entende-se que a prestação dos serviços de construção civil, será licitado em um único contrato, abrangendo a solicitação das equipes do município de Pium TO. Com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequadas dos serviços em diferentes itens, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A conclusão da obra garantirá a funcionalidade do imóvel, adequação aos padrões de acessibilidade e segurança exigidos pelas normas técnicas, bem como o atendimento digno e eficiente à população. A contratação buscará assegurar a compatibilidade



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



com os projetos arquitetônicos e complementares previamente elaborados, com observância das normas técnicas e regulamentações pertinentes.

A contratação também se coaduna com os objetivos do Município de Pium-TO, que preveem ações voltadas à promoção da cidadania, à proteção social básica e à melhoria das condições de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Ao promover a finalização do edifício do Conselho Tutelar, o Município:

- Assegura condições físicas adequadas para o desempenho das funções dos conselheiros tutelares, promovendo maior eficiência, sigilo e acolhimento nas demandas atendidas;
- Evita o desperdício de recursos públicos já investidos na obra iniciada, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos bens públicos;
- Fortalece a rede municipal de garantia de direitos, facilitando a articulação com Escolas, Unidades de Saúde, CRAS, Ministério Público, Judiciário e demais instituições do Sistema de Garantia de Direitos;
- Contribui para a descentralização e o acesso facilitado da população aos serviços de proteção, com localização adequada e estrutura acessível;
- Impulsiona o desenvolvimento local, gerando emprego e renda temporária durante a execução da obra por meio da contratação de mão de obra e aquisição de materiais da região, quando possível.

Dessa forma, a contratação não apenas soluciona uma demanda concreta da administração pública, como também gera impactos positivos de longo prazo para a comunidade, reforçando o compromisso do Município com uma gestão eficiente, responsável e voltada à proteção de sua população mais vulnerável.

#### **14. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS**

As providências necessárias estarão presente no memorial descritivo em conjunto com as especificações técnicas contidas nos projetos e orçamento anexos, onde determina a fixação das condições técnicas gerais e específicas dos serviços que devem ser executados na **CONCLUSÃO DA OBRA DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PIUM - TO**, localizada na zona urbana do município de Pium TO.

#### **15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



15.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

15.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

15.4. A contratada deverá receber da FIPAC os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

## **16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente licitação almeja a contratação do serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste planejamento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a conclusão da obra do prédio do Conselho Tutelar do Município de Pium-TO, os seguintes resultados são esperados sejam capaz de oferecer:

1. Entrega de edificação pública plenamente concluída, adequada e segura, conforme os projetos arquitetônicos e complementares previamente elaborados, atendendo aos padrões técnicos, de acessibilidade e de segurança exigidos pela legislação vigente;
2. Reativação e aproveitamento de estrutura física já iniciada, evitando a deterioração da obra inacabada e a consequente perda de recursos públicos anteriormente investidos;
3. Disponibilização de sede própria e funcional para o Conselho Tutelar, proporcionando melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares e um ambiente apropriado para o acolhimento da população, especialmente crianças, adolescentes e suas famílias;
4. Fortalecimento da rede municipal de proteção social e dos direitos da criança e do adolescente, viabilizando a atuação efetiva e integrada do Conselho Tutelar junto aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
5. Redução de custos operacionais e logísticos, ao centralizar os atendimentos em um local exclusivo, planejado e equipado para as funções do órgão;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



6. Melhoria na qualidade do atendimento público, promovendo mais agilidade, privacidade e conforto nos atendimentos, além de garantir maior confiança e credibilidade institucional junto à comunidade;
7. Geração de impacto social positivo a médio e longo prazo, com reflexos diretos na prevenção e no enfrentamento de situações de risco envolvendo crianças e adolescentes;
8. Estímulo à economia local durante a execução da obra, por meio da contratação de mão de obra e aquisição de insumos e materiais de construção no comércio local, sempre que possível;
9. Cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento municipal, especialmente nas áreas de proteção social, infância e juventude, e infraestrutura pública.

Esses resultados reforçam o compromisso da administração municipal com a promoção da cidadania, a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento institucional dos serviços essenciais à população de Pium-TO.

#### **17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Esta Secretaria considera de suma importância a contratação, tendo em vista a melhorar.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação se configura técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades do município de Pium TO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, pois em seu todo está atendendo aos padrões e preços do mercado e com tudo em conformidade com os parâmetros legais, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, e eu Fernando Belarmino da Silva, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Pium-TO, 22 de abril de 2024

**Fernando Belarmino da Silva**  
**Prefeito Municipal**